



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Catanduva

FORO DE CATANDUVA

1ª VARA CRIMINAL

Parque das Américas, 55, Térreo, Centro - CEP 15800-032, Fone:

(17)-3311-4368, Catanduva-SP - E-mail: [REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

ISAQUE DÁRIO VALENTIN, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da 1ª. Vara Criminal do Foro de Catanduva, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0008410-69.2005.8.26.0132 - Ordem nº 2005/000255 - Classe: Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular - Assunto: Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>, em que figura como Declarante (Passivo) **FRANCISCO MARCIO DE CARVALHO**, Outros Dados: Profissão: COMERCIAL;

INJURIA, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **12/04/2005**

Documento de Origem: **Tipo Resumido de Documento dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >> nº: 10/2005 - Não Informado**

Histórico da Parte **Francisco Marcio de Carvalho**

21/06/2005 - Baixa da Parte

21/06/2005 - Declaração da Extinção da Punibilidade - ART 103/107

Documento: 10/2005. Dados complementares do Delito: Ano: 2005; Autoridade: DP IBIRA ;

Data: 20040909; Numero: 10; Tipo: PP;

Situação Processual: Dados constantes no sistema informatizado SAJ: Declaração da Extinção da Punibilidade em 21/06/2005. Em pesquisa ao Arquivo Permanente do Cartório, no Livro 1º Ofício Criminal Registro Geral de Feitos do Juizado Especial Criminal - Número 33, página 143, autos físicos encaminhados ao Arquivo Geral em 16/09/2005, Caixa 3190. Capa e página do Livro foram digitalizados e juntados ao sistema informatizado SAJ.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Catanduva, 04 de agosto de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**